



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 69/2023, CONSUNI-UFAL, de 04 de outubro de 2023.

APROVA “*Ad Referendum*” O PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (*LATO SENSU*) EM “GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO HÍBRIDA”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta no Processo nº 23065.032365/2023-49;

CONSIDERANDO o Parecer nº 40/2023 acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO que, para regularizar o referido curso no Sistema Acadêmico (SIGAA) e, posteriormente no e-MEC, será necessário constar a Resolução que autorizou o seu funcionamento;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “*Ad referendum*” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão de Políticas Públicas de Educação Híbrida, realizado em parceria com a Universidade Federal de Alagoas, financiado por meio do projeto “Rede de Inovação para o Ensino Híbrido”, a ser ofertado em ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de outubro de 2023.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR